



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

REVOGADO PELO DECRETO Nº 256, DE 9/2/2012

DECRETO Nº 217, DE 31 DE MAIO DE 2011

Altera o Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, que regulamenta a concessão do Auxílio-Transporte, na forma que especifica.

~~O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999,~~

DECRETA:

~~Art. 1º O §1º do art. 4º do Decreto nº 96, de 28 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 4º~~

~~§ 1º O Auxílio-Transporte em pecúnia, será efetuado ao beneficiário que perceber vencimento-base de até R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).”
(NR)~~

~~Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 198, de 25 de março de 2011.~~

~~Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2011.~~

Palmas, 31 de maio de 2011.

RAUL FILHO
Prefeito de Palmas